



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01/2020 - EJE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de serviço audiovisual para construção de lives e videoaulas, com gerenciamento, contemplando serviços de assistência técnica e suporte técnico em Solução de distribuição de Streaming (software) e execuções em atividades de filmagem, com manutenção corretiva, nas quantidades devidas no quadro abaixo.

1.2. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Execuções de atividades de filmagem	08
2	Suporte audiovisual para lives e videoaulas	08

1.3. Os valores necessários ao custeio da despesa deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências e quantitativos contidos neste Termo de referência.

1.4. O objeto tem finalidade instrutiva, visando, sobretudo, orientar os eleitores amazonenses sobre aspectos relevantes das eleições municipais 2020, mostrando a importância do voto, bem como a necessidade de todos na participação ativa e passiva na política, conscientizando e valorizando a democracia. As peças serão veiculadas via internet, buscando conscientizar e valorizar a democracia. Os quantitativos, especificações e prazo de entrega estão definidos neste Temo de Referência.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 26 de outubro/2020 a 18 de dezembro/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dentre as atribuições da Escola Judiciária do TRE-AM está o desenvolvimento de ações relativas à promoção da cidadania, da democracia e da participação político-eleitoral no Estado do Amazonas.

2.2. Para fortalecer a democracia é necessário destacar a importância do voto, respeitando, também, a cota de gênero, seus valores e objetivos. Tais informações, em razão da pandemia, serão repassadas via “lives”, dada a economia e a eficácia da medida, servindo como orientação ao eleitor e aos pré-candidatos, mantendo-os informados dos assuntos afeitos à democracia.

2.3. Assim, objetiva-se ampliar a comunicação do Tribunal Regional Eleitoral no Amazonas, oferecendo um ágil canal de comunicação, rápido e econômico.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/11/2020 10:23:15
Por: GLAUCIO MARQUES DE SOUSA e outros



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	Execuções atividades de filmagem	QTD
01	<p>Captar imagens em movimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Posicionar câmera de acordo com orientação; ajustar câmera; enquadrar imagens de acordo com orientação; focar imagens.• Interpretar visualmente o roteiro:• Compreender o projeto; definir conceito fotográfico juntamente com o redator; traduzir conceito fotográfico em imagens.• Executar conceito fotográfico:• Fazer testes fotográficos; estabelecer movimento de câmera.• Organizar produção de imagens:• Participar de elaboração de cronograma; participar de ensaios. <p>Comunicar-se: Informar departamentos das necessidades referentes à captação de imagens; dialogar com os responsáveis, com editores, com outros responsáveis pelas melhorias na filmagem de cada gravação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizar recursos de informática.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	08
Item	Suporte audiovisual para lives e videoaulas	QTD
02	<p>Entende-se por serviço de registro/produção audiovisual aqueles que se destinam à produção de vídeos e materiais de veiculação geral (catálogos, revistas, outdoors, entre outros, que se utilizarem de fotografias) com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em emissoras de tv, designadas pela contratante, no portal e canal do youtube da contratante, em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição, incluindo todas as atividades inerentes ao conteúdo dos programas de prevenção especial à criminalidade, incluindo a produção em estúdio e fora dele (externos).</p> <p>São itens que deverão ser contemplados na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">a) reportagens;b) notas cobertas;c) notas simples (pelada);d) audiotapes;e) chamadas;f) stand-ups;g) entrevistas;h) locuções;i) imagens para backbus;j) imagens para revistas;k) imagens para capas de livros e cartilhas;l) imagens para veiculação de materiais em mídias impressas;m) imagens para veiculação de materiais em mídias digitais.	08

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/11/2020 10:23:15

Por: GLAUCIO MARQUES DE SOUSA e outros



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

4. DO PREÇO

4.1. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

4.2. O preço deverá ser oferecido tendo em conta o valor da hora de trabalho, partindo de um pacote de até 30 horas de trabalho para cada item.

4.3. O custo/despesa da aquisição/locação de equipamentos não poderá ser cobrado/exigido da contratante, assim como aluguel de estúdio ou custo com transporte de equipamentos.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Pelo menos um atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já forneceu objeto da presente licitação.

5.2. Todos os direitos (autorais, de voz e imagem, etc.)decorrentes da produção dos materiais serão transferidos ao TRE-AM, pelo prazo que durar a contratação, sem incidência de quaisquer ônus, o qual poderá deles usar e dispor da forma que entender conveniente, desde que não altere seu conteúdo.

5.3. A empresa contratada deverá se comprometer a ceder ao TRE-AM todo o material bruto de imagens captadas especificamente para a execução do objeto descrito nos itens 5, para uso como arquivo de imagens da Instituição, não podendo, inclusive, dele dispor, ceder, comercializar ou tirar qualquer proveito, por ser de propriedade exclusiva do TRE- AM.

5.4. Durante o prazo de produção dos materiais, as etapas abaixo serão acompanhadas por servidor da EJE/TRE-AM para efeitos de análise e aprovação:

- a)** Seleção de locutores;
- b)** Material selecionado em banco de imagens, bem como cenas captadas pela empresa;
- c)** Trilha sonora; e
- d)** Edição.

5.5. Havendo a desaprovação pela EJE/TRE-AM de quaisquer das etapas previstas no item anterior, o procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias até sua aprovação definitiva, respeitando o gasto de hora definido no subitem 4.2, sem prejuízo ao prazo estabelecido para a entrega dos vídeos.

5.6. A fiscalização dos serviços pelo TRE-AM nã



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

completa responsabilidade da empresa por qualquer inobservância às cláusulas contratuais e editalíssimas.

6. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

6.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Institui normas sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública e suas atualizações.

6.2 Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, atualizado pela Lei complementar 147/2014, com suas atualizações.

6.3. LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6.4. Decreto 5.450, de 31 de Maio de 2005 e decreto 7892/2013.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos materiais **deverá ser de até 04 (quatro) dias corridos**, a contar da data de retirada da correspondente Nota de Empenho.

7.2 Os prazos de entrega, substituição e reposição admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas da contratação e da nota de empenho que não sofrerem influência dessa dilação, sendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que se materialize as hipóteses plasmadas nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

7.3. O pedido dilatório, a que alude o subitem anterior, deve se requerido por escrito, consignar as pertinentes justificativas que deverão ser apresentada até o último dia do prazo estabelecido no subitem **7.1**.

8. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – EJE/TRE-AM, mediante Nota Fiscal, não sendo recebidos se estiverem desacompanhados do referido documento.

8.2. Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pela EJE/TRE-AM se, no momento da entrega, es

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/11/2020 10:23:15

Por: GLAUCIO MARQUES DE SOUSA e outros



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

produtos entregues demonstrem apresentar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.

8.4. No caso de recusa no recebimento pela EJE/TRE-AM, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto nos itens **8.2** e **8.3** deste Termo, caberá à Contratada proceder à substituição/regularização até o último dia do prazo fixado no item **7.1**.

8.5. A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis a contar da comunicação pelo TRE-AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos.

8.5.1 A EJE/TRE-AM irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via fax ou e-mail, a partir do que iniciará a contagem do prazo de substituição.

8.5.2 A contratada deverá retirar os itens defeituosos somente após a sua substituição.

8.6. Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, a EJE/TRE-AM irá proceder ao seu recebimento definitivo/aceite/atesto, ocasião na qual deverá a contratada encaminhar os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item **11.3** deste Termo.

8.7. Das substituições previstas, neste Termo, não deverá decorrer nenhum ônus para o TRE-AM, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, objetivando o bom andamento do serviço, **que deverá ser destinada exclusivamente a microempresas – ME ou empresas de pequeno porte – EPP.**

9.2. A subcontratação é facultativa, contudo, em caso de subcontratação parcial do objeto, esta será obrigatoriamente destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538/2015, nas seguintes condições:

- a)** A subcontratação parcial do objeto será permitida entre os limites mínimo e máximo de 50% e 100%, respectivamente para o Item 1 do objeto.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

9.3. Para fins de aplicação da subcontratação, serão vedadas:

- a) sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
- b) subcontratação das parcelas de maior relevância técnica;
- c) subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
- d) subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa da licitante; e
- e) subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

9.4. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa e empresa de pequeno porte.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes do serviço correrão por conta do Programa de Trabalho 02.061.003342690001 – **Ação Pleitos Eleitorais**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Pelo regular fornecimento do material, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores consignados na correspondente Nota de Empenho, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimos.

11.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos serviços por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem bancária em até 8 (oito) dias úteis, contados do protocolo das Notas Fiscais, desde que presente os documentos elencados no item 11.3 a 11.5 deste Termo de Referência.

11.3. Para fazer jus ao pagamento dos serviços efetivamente realizados, a contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Recebimento, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos obrigatórios:

- a)** Solicitação de pagamento (**Anexo III**).
- b)** Recibo regularmente assinado, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV**;
- c)** Declaração a que se refere o art. 6º, caput da Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de Janeiro de 2015 (simples nacional), **anexo V**, caso a empresa seja optante pelo SIMPLES;

11.4. A regularidade perante o FGTS, Dívida Ativa e Tributos Federais e Débitos Trabalhistas deverá ser apresentada no momento da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

pagamento.

11.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11.6. O CNPJ constante da nota fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deverá ser o mesmo indicado no preâmbulo do contrato, na proposta comercial apresentada por ocasião da licitação, e na nota de empenho;

11.7. O pagamento não ocorrerá enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade aplicada, sem que ocorram ônus para a Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços de acordo com a legislação pertinente e com as especificações contidas neste Instrumento.

12.2. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: deslocamento de técnicos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indemnizar todos e quaisquer danos/prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, voluntária ou involuntariamente, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

12.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo TRE/AM e atender prontamente todas as reclamações que lhe forem dirigidas.

12.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, reparando, corrigindo ou substituindo, às suas expensas, as partes do objeto da presente contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANCINE, inclusive quanto aos preços praticados.

12.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aceitas pela boa técnica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/11/2020 10:23:15

Por: GLAUCIO MARQUES DE SOUSA e outros



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

12.7. Manter a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz; além de atender prontamente quaisquer exigências do TRE/AM inerentes ao objeto;

12.8. No ato da formalização do contrato, a licitante vencedora do certame deverá comprovar que possui estrutura mínima para a prestação do serviço, ***com e pessoal suficiente para atendimento.***

12.9. Toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços ou ao contrato será devidamente registrada e comunicada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades ou deficiências apontadas, sendo de inteira responsabilidade desta, o refazimento ou a execução de serviços necessários visando a sua adequação ao exigido. A falta da comunicação não exime a Contratada de qualquer responsabilidade acerca de eventuais interrupções ou falhas nos serviços contratados e sua eventual solução.

12.10. A Contratada deverá Informar ao TRE/AM pelo menos 1 (um) número de telefone móvel e 1 (um) número de telefone fixo atualizados, juntamente com um representante legal, para representá-la sempre que for necessário, além de indicar seus superiores imediatos.

12.11. Prestar os serviços de forma satisfatória, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

12.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação.

12.13. Comunicar à fiscalização contratual, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam com todos os materiais de proteção contra a COVID – 19, às dependências do Contratante para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

13.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, nos casos de força maior, justificados e aceitos pela administradora.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/11/2020 10:23:15

Por: GLAUCIO MARQUES DE SOUSA e outros



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

interrompidos;

13.5. Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor resultante da execução dos serviços, consoante as condições estabelecidas no Contrato, Edital de Licitação e no presente Termo de Referência, destacando-se os preços ofertados no certame licitatório.

14. FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. A aquisição do serviço com a executada será formalizada por intermédio da **Nota de Empenho de despesa**.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa injustificada em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas nas leis 8.666/93.

15.2. O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) do material empenhado, calculado sobre o valor dos itens entregues em atraso.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:

- a) Multa, em razão da não entrega ou substituição de material, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens **7.1** e **8.5** deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues.
- b) Impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

15.4. Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

- a) Multa de mora e multa por inexecução parcial;
- b) Multa por inexecução total e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/11/2020 10:23:15

Por: GLAUCIO MARQUES DE SOUSA e outros



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

anos;

15.5. As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF.

15.6. As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

15.7. O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.

15.8. Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do fornecimento, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

15.9. Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia. Posteriormente, havendo recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.

15.10. Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item **15.7**.

15.11. Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no capítulo V da Lei n. 8.666/93.

16. CONDIÇÕES PARA CONTRATAR

16.1. Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2. As pessoas jurídicas interessadas em partici-



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

que tenha por fim a contratação do objeto deste Termo de Referência deverão possuir a seguinte documentação, para satisfazer as condições mínimas de regularidade fiscal, de capacidade técnica e de habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedia pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (Trabalho de menores de idade, observada a Lei 9.854/1999);

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O prazo para retirada da nota de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá ser via fax, e-mail ou ser entregue diretamente na Sede da Contratada.

17.2. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

17.3. Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens **7.1** e **8.5** deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.

17.4. Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

17.5. Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

17.6. Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

17.7. Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

17.8. Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas.

17.9. O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso, nos termos constantes do item **15.7** deste Termo de Referência.

17.10. Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

Manaus-AM, 09 de Setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Jones dos Santos Silva Filo
Analista Judiciário – EJE/TRE-AM

(Assinado Eletronicamente)
Gláucio Marques de Sousa
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

ANEXOS

- ANEXO I - Itens, quantidades, unidades e descrição do objeto da contratação
- ANEXO II - Proposta Comercial – (Modelo).
- ANEXO III - Solicitação de Pagamento – (Modelo).
- ANEXO IV - Recibo de Pagamento – (Modelo).
- ANEXO V - Declaração – Simples Nacional – (Modelo).



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

**ANEXO I - ITENS, QUANTIDADES, UNIDADES E DESCRIÇÃO DO OBJETO
DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QTD	Descrição
1	08	<p>Execuções atividades de filmagem</p> <p>Captar imagens em movimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Posicionar câmera de acordo com orientação; ajustar câmera; enquadrar imagens de acordo com orientação; focar imagens.• Interpretar visualmente o roteiro:• Compreender o projeto; definir conceito fotográfico juntamente com o redator; traduzir conceito fotográfico em imagens.• Executar conceito fotográfico:• Fazer testes fotográficos; estabelecer movimento de câmera.• Organizar produção de imagens:• Participar de elaboração de cronograma; participar de ensaios. <p>Comunicar-se:</p> <p>Informar departamentos das necessidades referentes à captação de imagens; dialogar com os responsáveis, com editores, com outros responsável sobre melhorias na filmagem de cada gravação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizar recursos de informática.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
2	08	<p>Supporte audiovisual para lives e videoaulas</p> <p>Entende-se por serviço de registro/produção audiovisual aqueles que se destinam à produção de vídeos e materiais de veiculação geral (catálogos, revistas, outdoors, entre outros, que se utilizarem de fotografias) com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em emissoras de tv, designadas pela contratante, no portal e canal do youtube da contratante, em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição, incluindo todas as atividades inerentes ao conteúdo dos programas de prevenção especial à criminalidade, incluindo a produção em estúdio e fora dele (externos).</p> <p>São itens que deverão ser contemplados na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">a) reportagens;b) notas cobertas;c) notas simples (pelada);d) audiotapes;e) chamadas;f) stand-ups;g) entrevistas;h) locuções;i) imagens para backbus;j) imagens para revistas;k) imagens para capas de livros e cartilhas;l) imagens para veiculação de materiais em mídias impressas;m) imagens para veiculação de materiais em mídias digitais.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL – (MODELO)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n._____, portadora da Inscrição Estadual n. ____, situada na cidade de _____, na Rua/Av./Trav._____, n. _____, bairro _____, CEP _____, nos termos do Edital de Pregão n. _____, no valor do Total de R\$ _____ (_____) conforme determina todas especificações desse Termo de Referência 01/2020 EJE/TRE-AM.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO – Execuções de atividades de filmagem	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	<p>Captar imagens em movimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Posicionar câmera de acordo com orientação; ajustar câmera; enquadrar imagens de acordo com orientação; focar imagens.• Interpretar visualmente o roteiro;• Compreender o projeto; definir conceito fotográfico juntamente com o redator; traduzir conceito fotográfico em imagens.• Executar conceito fotográfico;• Fazer testes fotográficos; estabelecer movimento de câmera.• Organizar produção de imagens;• Participar de elaboração de cronograma; participar de ensaios. <p>Comunicar-se:</p> <p>Informar departamentos das necessidades referentes à captação de imagens; dialogar com os responsáveis, com editores, com outros responsável sobre melhorias na filmagem de cada gravação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizar recursos de informática.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO - Suporte audiovisual para lives e videoaulas	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	08	<p>Entende-se por serviço de registro/produção audiovisual aqueles que se destinam à produção de vídeos e materiais de veiculação geral (catálogos, revistas, outdoors, entre outros, que se utilizarem de fotografias) com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em emissoras de tv, designadas pela contratante, no portal e canal do youtube da contratante, em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição, incluindo todas as atividades inerentes ao conteúdo dos programas de prevenção especial à criminalidade, incluindo a produção em estúdio e fora dele (externos).</p> <p>São itens que deverão ser contemplados na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">a) reportagens;b) notas cobertas;c) notas simples (pelada);d) audiotapes;e) chamadas;f) stand-ups;g) entrevistas;h) locuções;i) imagens para backbus;j) imagens para revistas;k) imagens para capas de livros e cartilhas;l) imagens para veiculação de materiais em mídias impressas;m) imagens para veiculação de materiais em mídias digitais.		

Obs: Deverá constar, na proposta, que a empresa está de acordo com todos os Item do Termo de Referência, por mais, os impostos, frentes e todas outras despesas para entrega do objeto deverá constar na nos valores acima.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ESCOLA JUDICIÁRIA**

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – (MODELO)

Itens:

- 1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;
- 2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);
- 3 - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).

(Texto do Documento)

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

A [Razão Social da Empresa], firma com Inscrição Estadual ou Municipal n.^º XX.XXX.XXX-X e CNPJ n.^º XXXXXXXX/XXXX-XX, localizada na [Endereço Completo da Empresa], vem a presença de V. Exa., solicitar que seja liberado o seu faturamento no valor de R\$ [Valor Numérico do Serviço Prestado] ([Valor Por Extenso do Serviço Prestado]) referente a Nota Fiscal n.^º xxx, face a prestação de serviço relativo à produção de xx(xx) xx(xx) atividades de filmagem e xx(xx) suporte audiovisual para lives e videoaulas solicitado por pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, segundo o Termo de Referência 01/2020 da Escola Judiciária, Nota de Empenho n.^º [2020NEXXXXXX]. Na oportunidade informamos a nossa conta e agência:

[Nome e N.^º do Banco]

[N.^º da Agência]

[N.^º da Conta]

Nesses Termos
Pede Deferimento

Manaus, [Data]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável pela CONTRATADA]

[Nome do Responsável pela CONTRATADA]



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO IV – RECIBO DE PAGAMENTO - MODELO

Itens:

- 1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;
- 2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);
- 3 - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).

(Texto do Documento)

RECIBO

Recebi do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas a quantia de R\$ [Valor Numérico do Serviço Prestado] ([Valor Por Extenso do Serviço Prestado]) referente a Nota Fiscal n.º [XXXXXXX] prestação do serviço relativo à produção de, xx(xx) atividades de filmagem e xx(xx) suporte audiovisual para lives e videoaulas solicitado por pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, segundo o Termo de Referência 01/2020 da Escola Judiciária, segundo Nota de Empenho n.º [2020NXXXXXX].

Manaus, [Data]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável pela CONTRATADA]

[Nome do Responsável pela CONTRATADA]



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de Janeiro de 2015

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO ART 6º caput.**

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas atualizações.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus – AM, ____/____/____.